



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 443

de 27 de junho de 1975.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

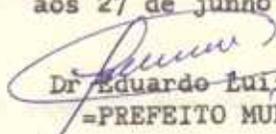
O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para aquisição de dois (2) Carrinhos para serem usados na Limpeza Pública.

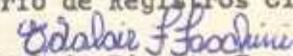
ARTIGO 2º:- O valor do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 27 de junho de 1975.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini
-Respondendi p/ Chefe da Secretaria-